

contrário.

*Art. 3º - Revogam-se às disposições em*

*Gabinete do Prefeito, II de maio de 1972.*

*Ass: Wilson Sóto - Prefeito Municipal.*

*Ass: Idalino Rodrigues Neves - Secretário.*

*Registrado no livro próprio, às folhas  
V.º. nº 39 em 7 de junho de 1972.  
Ass: Marinalva Pardosso - Escriturária.*

*Lei nº 64/72 X*

Dispõe sobre a construção do Estádio Municipal

A Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e

eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada  
a construir, mediante concorrência pública ou admi-  
nistrativa o Estádio Municipal desta cidade, po-  
dendo para tal fim, despende até Cr\$ 20.000,00 (vinte  
mil cruzados).

Art. 2º - O pagamento das obras serão feitos atra-  
vés dos recursos do ICM e campanha de publicidade nos  
muros que, por mim devem ser destinadas aos interesses  
dos pelo preço de custo, com escusidezidade.

Art. 3º - Fica aberto crédito especial de impor-  
tância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), devendo rei-  
gular até 1.973.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário,  
entretanto esta lei em vigor na sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracicaba, 1º de setembro de 1972.

Ass: Wilson Sóto - Prefeito Municipal

Ass: Idalino Rodrigues Neves - Secretário.